



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 005 , DE 30 DE MARÇO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos V e VIII, artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 51.107, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica constituída a "COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE LOTE URBANO" de que trata a Lei Municipal nº 1571, de 28 de março de 1978, incumbida de analisar e dar parecer nos processos de pedidos de regularização de lotes de terrenos urbanos, desmembrados de lotes maiores, constituindo-se em situações de fato existentes até a data de 09 de março de ... 1978.

Artigo 2º - Ficam nomeados para integrar a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes funcionários :

Presidente: Victor Guilherme Seifer

Membros : Arqª Regina Katsue Fugiwara

Engº André Nagi

Suplentes : Bel. Norival Cardoso de Oliveira

Engº Agr. Célio Stoppa

Arqª Luci Akemi Iwaki

§ Único - Substituirá o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, o Bel. Norival Cardoso de Oliveira.

Artigo 3º - Os pedidos de desmembramento e regularização de lote urbano deverão ser formulados em duas vias, em próprio impresso conforme modelo anexo ao presente Decreto.

- segue fls.02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

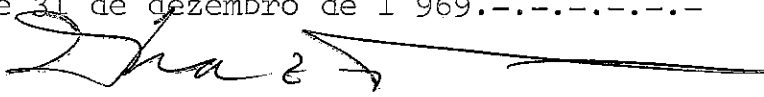
DECRETO Nº 2 005 , DE 30 DE MARÇO DE 1 978 - fls.02 -

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de março de 1 978
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar Nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 2 005, DE 30 DE MARÇO DE 1 978

"EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ :

REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO E
REGULARIZAÇÃO DE LOTE URBANO

O requerente abaixo qualificado e assinado, vem requerer a V. Exa., o desmembramento e regularização de lote de terreno urbano, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1571 de 28/03/78, para o que presta as seguintes informações :

1. REQUERENTE

Nome : _____
Nacionalidade : _____ profissão _____
Estado civil : _____ Doc. Ident. _____
Residência : _____

2. IMÓVEL - Área total : _____ M2.
Inscrição Fiscal nº _____ Lote _____ Quadra _____
Gleba _____ Loteamento _____
Frente p/Rua _____ Nº _____
Bairro _____

3. PARTE DO IMÓVEL A SER DESMEMBRADA :

Medidas e confrontações: Frente: _____ m. para a Rua _____
_____ ; Lado direito: _____ m. confrontando com _____
_____ ; Lado esquerdo: _____ m. confrontando com _____
_____ ; Fundos: _____ m. confrontando com _____
_____ Área da parte do requerente: _____
_____ M2. (demais especificações no verso)

4. TÍTULOS DE DOMÍNIO OU DE POSSE (anexos)

Designação : (Escritura ou Contrato) _____
_____ data : _____
Outro : _____
Croquis : _____

5. DEMAIS INFORMAÇÕES (especificar no verso).

Juntando ao presente os documentos comprobatórios da situação de fato, declara que as informações acima são a expressão da verdade e pede DEFERIMENTO.

Mauá, _____ de _____ de 1 978.

am/